TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bonifácio
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Ana Maria Degering
Secretário Municipal de Saúde: Tuan Lucas Honorato

2. OBJETO

Aquisição de material didático destinado às ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE), visando atender às atividades de educação em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto às escolas municipais de São Bonifácio.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa Saúde nas Escolas (PSE) constitui importante estratégia de integração entre as áreas da saúde e da educação, promovendo ações voltadas à prevenção de doenças, promoção da saúde e formação de hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material didático que será utilizado nas atividades educativas desenvolvidas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde nas escolas municipais.

Os materiais serão empregados em ações voltadas principalmente à correta higienização das mãos e à avaliação das cadernetas de vacinação dos estudantes, permitindo que as orientações sejam realizadas de forma lúdica, participativa e adequada à faixa etária.

A utilização desses materiais favorece maior interação entre os profissionais de saúde e os alunos, ampliando a efetividade das ações educativas e contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades previstas no Programa Saúde nas Escolas, fortalecendo as ações de prevenção de doenças e promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Frasco para álcool em gel com capa decorada em silicone/plástico 30 ml	UN	250	R$ 7,19	R$ 1.797,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Glitter azul escuro 3 g	PT	4	R$ 1,25	R$ 5,00
03	Papel pardo 80 cm	MT	10	R$ 6,00	R$ 60,00
04	Pincel Escolar nº 14	UN	5	R$ 9,90	R$ 49,50
05	Tinta guache 250 ml na cor amarelo	UN	1	R$ 9,90	R$ 9,90
06	Tinta guache 250 ml na cor laranja	UN	1	R$ 9,90	R$ 9,90

Valor Total Estimado: R$ 1.931,80 (mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Os materiais fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- produtos novos, sem uso anterior;
- boa qualidade e acabamento;
- compatíveis com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- embalagens íntegras e adequadas ao transporte;
- livres de defeitos de fabricação;
- adequados para utilização em atividades escolares e educativas;
- garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto;
- fornecer produtos novos;
- garantir a qualidade dos materiais;
- entregar todos os itens conforme especificações;
- responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação;
- substituir produtos que apresentarem vícios ou desconformidades sem custos adicionais para a Administração;
- cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo

Os materiais deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local

Unidade Básica de Saúde de São Bonifácio, situada na Rua Clemente Lehmkuhl, Centro, São Bonifácio/SC.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante:

- conferência quantitativa dos itens entregues;
- verificação das especificações constantes neste Termo de Referência;
- verificação das condições físicas dos materiais;
- aceite pelo fiscal da contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituir os materiais sem qualquer custo adicional para a Administração.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- verificar a conformidade dos itens recebidos;
- solicitar substituições quando necessárias;
- atestar o recebimento para fins de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos;
- substituir materiais que apresentarem defeitos ou inconformidades;
- reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- receber os materiais no local indicado;
- disponibilizar servidor para acompanhamento da entrega;
- fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos materiais.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após:

- a entrega integral dos materiais;
- a apresentação da Nota Fiscal;
- o recebimento definitivo pelo fiscal da contratação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R$ 1.931,80 (mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. MODELO DE CONTRATO

Conforme: Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dessa forma conforme o inciso I e II do Art 95. O contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta da **Secretaria Municipal de Saúde,** pelos elementos:

"5 – Atenção Básica – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15.001.10.301.0005.2035.3.3.90.00.00/ 1.500.1002.0000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos"

16. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação poderá ser realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é de **R$ 1.931,80 (mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, encontrando-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta por pequeno valor.

São Bonifácio – SC, 30 de julho de 2026.

Ana Maria Degering
Responsável pela Demanda

Tuan Lucas Honorato
Secretário Municipal de Saúde